



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI Nº 764, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 36 de 29 de abril de 2024, que trata do reajuste salarial, auxílio alimentação e auxílio saúde dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí; e

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 37 de 29 de abril de 2024, que Dispõe sobre a estrutura administrativa, bem como as competências próprias, dos órgãos de assessoramento e execução no âmbito do Coren-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Felipe de Oliveira Júnior, portador do RG nº. 4.238.648 SSP-PI, para assumir o Emprego Público em Comissão de Auditor Interno do Coren-PI, bem como as atribuições que lhe competem, a partir do dia 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 21 de outubro de 2024.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de outubro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares

Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF